





ÍNDICE

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE	5
2. O MODELO DE GOVERNO DA EDP	8
3. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	10
3.1. Composição	10
3.1.1. Regime de Incompatibilidades e Independência	10
3.1.2. Factos Relevantes Relativos à Composição	11
3.2. Funções	11
3.3. Organização e Funcionamento	11
3.4. Comissões Especializadas	12
3.4.1. Comissão de Auditoria	12
3.4.2. Comissão de Vencimentos	12
3.4.3. Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade	12
4. ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	14
4.1. Actividade Permanente	14
4.2. Actividade do Plenário	15
4.3. Emissão de Pareceres Prévios	17
4.4. Actividade das Comissões Especializadas	18
4.4.1. Comissão de Auditoria	18
4.4.2. Comissão de Vencimentos	18
4.4.3. Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade	18
4.5. Temas Específicos da Actividade do Conselho Geral e de Supervisão	19
4.5.1. Conflitos de interesses	19
4.5.2. Códigos de Ética e Conduta	20
4.5.3. Recursos Humanos e Planos de Sucessão	21
5. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	22
6. AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE E DESEMPENHO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E SUAS COMISSÕES	24
7. DESAFIOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO PARA 2009	26
8. AGRADECIMENTOS	28
PARECER DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS DA EDP DE 2008	30
DECLARAÇÃO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS DA EDP DE 2008	32
PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE AS CONTAS DA EDP DE 2008	33



RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO
GERAL E DE SUPERVISÃO



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Senhores Accionistas

1. Em 2009 inicia-se um novo mandato dos órgãos sociais da EDP.

No que se refere ao desempenho da economia e finanças mundiais, assim como às expectativas geradas, o período do mandato que terminou, com pouco mais de trinta meses, pode ser dividido em duas fases opostas. Uma primeira, de crescimento animador e de evolução positiva do mercado de capitais. Uma segunda, caracterizada por uma crise com início no sistema financeiro dos EUA, a qual rapidamente, se propagou ao sistema financeiro internacional e à economia mundial, gerando a maior crise depois da de 1929, marcada por um assustador agravamento das taxas de desemprego.

Foi neste ambiente adverso que a EDP desenvolveu a sua actividade no exercício de 2008, merecendo destaque a forma como enfrentou e ultrapassou essas dificuldades, permitindo que o ano de 2008 se apresente como o mais lucrativo da sua curta história.

As energias renováveis e, de forma especial, a energia eólica, associadas a uma racional gestão dos custos, continuaram a ser o motor do crescimento da EDP. O ano de 2008 fica marcado pela equilibrada gestão levada a cabo pelo CAE, mas, sobretudo, pelo sucesso da operação de IPO da EDP Renováveis.

É verdade que o preço do petróleo escalou para quotas nunca pensadas e deu às energias eólicas uma forte esperança competitiva. Mas também é verdade que, após o regresso do preço do petróleo a níveis mais consentâneos com o volume da procura, a EDP soube manter o ritmo de investimento da área escolhida como motor do seu crescimento, as energias renováveis.

2. Tal como sucedeu nos dois exercícios anteriores, o Caderno Institucional trata com grande pormenor os vários aspectos da actividade das várias empresas do grupo EDP. Tal facto não invalida que, nestas palavras de abertura do relatório do CGS, destaque os seguintes aspectos:

- Construção de barragens em Portugal – Merece palavra especial o sucesso do Governo no lançamento deste grande programa de construção de barragens, tornando possível o aproveitamento de uma das mais importantes riquezas do País. A EDP surge como a empresa europeia que mais projectos de investimento apresenta na área da energia hidroeléctrica, com especial destaque para o Baixo Sabor, Foz Tua, Fridão e Alvito.
- Expansão internacional na área das energias renováveis – Destaque para o sucesso da operação de IPO da EDP Renováveis, assim como o reforço da presença da EDP na área da energia eólica em França e para a aquisição de um promotor eólico na Romênia.
- Parcerias estratégicas – Tendo em conta os princípios definidos para a EDP em termos de parcerias estratégicas, durante 2008, há a destacar:
 - * A parceria com a IPIC, nomeadamente para a área de expansão internacional das energias renováveis.
 - * A parceria com a PDVSA, com enfoque em projectos de investimento na área do gás natural.
 - * Alargamento da parceria com a Sonatrach a eventuais investimentos em gás natural na América do Sul.
- Operação de troca de activos entre a EDP Brasil e o Grupo Rede – Esta operação deu concretização à orientação estratégica do Grupo EDP de reforçar a sua capacidade de geração hidroeléctrica no Brasil.

3. O meio ambiente em que a EDP tem de desenvolver as suas actividades mereceu particular atenção por parte do CAE e do CGS.

O enquadramento macro, tanto nacional como internacional, foi muito desfavorável. O crescimento negativo da economia na maioria dos países com quem Portugal mantém laços comerciais e, de forma especial, com a Espanha, associado a uma dramática aceleração do desemprego, conjugada com quedas acentuadas da taxa de inflação, fazem deixar no ar o perigo de uma deflação, cuja ultrapassagem demora normalmente muito tempo. Portugal, que ainda resistiu durante algum tempo ao contágio, acabou, como seria de esperar, envolvido pelo clima depressivo, o que obrigou à realização de várias revisões da previsão das principais grandezas macroeconómicas. Como se disse no início deste texto, a forte diminuição do preço do petróleo tornou a rentabilidade das energias renováveis mais complicada, dado o simultâneo agravamento de custos.



MENSAGEM DO PRESIDENTE

A União Europeia continua a debater-se com o problema da grande dependência energética, mais uma vez acentuada pelas consequências das disputas entre a Federação Russa e a Ucrânia no que se refere ao gás natural, mas que, pelo facto da Ucrânia ser um importante país de passagem do gás, se repercute na regularidade do abastecimento à União Europeia.

Os EUA sofreram o grande impacto da crise financeira e económica, situação agravada pelo período eleitoral e suas consequências na tomada de decisões em áreas sensíveis, situação só ultrapassada em 20 de Janeiro de 2009, com a tomada de posse do novo Presidente dos EUA, Barack Obama. Sabendo-se o interesse do novo Presidente pelo sector da energia, designadamente as suas ideias no sentido da diminuição da dependência energética dos EUA em relação ao petróleo e do combate ao efeito de estufa, tudo indica que as energias renováveis irão ter um apreciável impulso naquele país.

Portugal continuou a dedicar ao sector da energia uma particular atenção e o Governo desenvolveu acções que tornam este período como um período de ouro deste sector. As energias renováveis, como via de limitação da dependência energética nacional, sofreram um forte impulso com o programa de lançamento das novas barragens. Na verdade, em 2008, foram abertos diversos concursos para construção de centrais hidroeléctricas, tendo sido adjudicados 3 projectos à EDP, 4 à Iberdrola e 1 à Endesa, tendo os restantes ficado desertos.

As decisões do CAE, apoiadas pelo CGS, mostram a preocupação dos actuais órgãos sociais da EDP de gerirem numa perspectiva de longo prazo, criando condições adequadas de sustentabilidade do Grupo.

Merece também referência especial a actualização das tarifas da electricidade, as quais, em prazo razoável, permitirão recuperar o elevado défice tarifário acumulado.

4. O CGS desenvolveu uma apreciável actividade, tanto através de reuniões do Plenário como das suas Comissões especializadas, actividade essa dividida pelas inúmeras matérias que requereram parecer prévio, como outras em que, pela sua importância e incidência na actividade do Grupo e na sua imagem, mereceram acções de aconselhamento, sendo de realçar a frequência com que o CAE recorreu a este tipo de intervenção do CGS. A situação económica vivida nos dois últimos anos e a revelação de casos que contaminaram perigosamente as indiscutíveis virtualidades da economia de mercado, justificam de forma inequívoca a importância da função supervisão, a qual tem de ser actuante e completamente independente de quem tem o poder executivo.
5. Gostaria que os meus agradecimentos não fossem entendidos como uma obrigação de fecho deste tipo de introdução dos relatórios anuais. Tenho de deixar um agradecimento muito especial ao Dr. António Mexia, não apenas pela forma como conduziu os destinos da EDP, melhorou a rentabilidade, eficiência e imagem do Grupo, mas também pelo modo como entendeu a função supervisão e por me ter criado condições para o desempenho das funções de Presidente do órgão de supervisão, com exigência e a indispensável independência e qualidade.

Quero agradecer aos meus colegas de Conselho e, de forma muito especial, aos representantes dos accionistas o enorme apoio que me deram no desempenho das minhas funções.

Chego ao final do mandato com a consciência tranquila e com o sentimento que valeu a pena ter contribuído, mais uma vez, para o prestígio desta grande e sólida empresa que é a EDP.

António de Almeida
Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

Lisboa, 5 de Março de 2009.





O MODELO DE GOVERNO DA EDP

2. O MODELO DE GOVERNO DA EDP

À semelhança da reflexão realizada no relatório sobre o exercício de 2007, o CGS começa por registar as principais conclusões relativamente ao funcionamento do modelo de governo adoptado pelos accionistas da EDP. Tratando-se de um relatório de final de mandato, uma mais profunda análise do referido modelo de governo ganha particular importância.

Tendo por referência as “Recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas” (2005), em 2 de Dezembro de 2008, a CMVM publicou o seu “Relatório Anual sobre o Governo das Sociedades Cotadas em Portugal – 2008”, no qual a EDP aparece com a segunda classificação mais elevada. Apenas duas recomendações foram consideradas como não cumpridas pela EDP:

- **Recomendação n.º 4** – “As medidas que sejam adoptadas para impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Consideram-se nomeadamente contrárias a estes interesses as cláusulas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão no património da sociedade em caso de transição de controlo ou mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração”. A avaliação feita pela CMVM parece não ter tido em consideração dois aspectos que a teriam levado a considerar cumprida a citada recomendação: (i) As disposições estatutárias em causa salvaguardam os interesses da sociedade e dos seus accionistas; (ii) As referidas disposições têm uma génese legal, decorrente do processo de reprivatização da EDP.
- **Recomendação n.º 8-A** – “Deve ser submetida à apreciação pela assembleia geral anual de accionistas uma declaração sobre a política de remunerações dos órgãos sociais”. A CMVM entende que a EDP não cumpre esta recomendação porque a declaração submetida à AG apenas abrange a remuneração do CAE e não do CGS. No entanto, dado o carácter fixo das remunerações dos membros dos órgãos sociais que não fazem parte do CAE, a avaliação dessa recomendação deveria ter em conta que a EDP publica as remunerações dos membros da Mesa da AG, do ROC e do CGS, sendo que, em relação a este, adoptou o mesmo critério de divulgação do CAE, individualizando a remuneração do Presidente.

Contudo, e sem prejuízo das duas recomendações consideradas não cumpridas, é com satisfação que o CGS

vê reconhecido o esforço e a qualidade das práticas governativas da EDP. Em particular, a positiva valorização das especificidades do modelo dualista adoptado, o qual, durante este primeiro mandato de vigência, demonstrou possuir solidez e credibilidade para promover a prossecução do interesse social que deve orientar qualquer sociedade comercial, independentemente de se reconhecer a existência de áreas que terão de beneficiar de melhorias.

Este será o primeiro exercício em relação ao qual serão aplicáveis as recomendações do “Código de Governo das Sociedades” da CMVM, publicado em 2007. No Caderno Institucional é apresentado o relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário, bem como a respectiva declaração de cumprimento das recomendações do Código.

Sem prejuízo, tendo em conta a recomendação II.1.1.1. e II.5.1. do “Código de Governo das Sociedades”, o CGS gostaria de reiterar alguns aspectos tidos como relevantes na avaliação do modelo de governo adoptado pela EDP:

- Permite uma saudável repartição de competências entre diferentes órgãos societários: a gestão, a fiscalização e a revisão de contas.
- Apresenta um adequado grau de flexibilidade, potenciando a maximização das sinergias resultantes da referida repartição.

Merece particular destaque a relação institucional entre o CGS e o CAE. Nesse sentido, o CGS, pela sua natureza e proximidade com os accionistas de referência, assume as funções de órgão de supervisão, acompanhamento e aconselhamento do CAE, o qual, de forma autónoma, tem a responsabilidade pela gestão corrente da sociedade. A cooperação institucional entre os dois órgãos é o corolário da especialização da respectiva responsabilidade entre a fiscalização e a gestão.

Através de uma mera análise teórica, não é possível concluir pela prevalência de qualquer modelo de governo de sociedade. No entanto, em sociedades com a dimensão e com a estrutura accionista da EDP, os valores da flexibilidade e da capacidade de maximização das sinergias, resultantes da repartição de competências dentro da sociedade, emergem como de importância crítica ao sucesso da actividade desenvolvida. Sobretudo por assegurarem autonomia de gestão ao órgão executivo, com a correlativa responsabilização perante um órgão autónomo de supervisão, com uma legitimidade reforçada face ao conselho de administração executivo, na medida em que é composto não só por representantes dos seus accionistas de referência, como também inclui um conjunto de membros independentes, os quais têm

sobretudo a importantíssima missão de representação dos interesses dos demais accionistas anónimos.

Nesse enquadramento, entende-se que um elemento fundamental para o exercício efectivo das funções de um órgão de supervisão consiste na existência de adequados mecanismos de acesso, em tempo útil, à informação relevante relativa ao funcionamento da sociedade, gerada a partir da actividade do órgão de administração. Contudo, tão importante como o acesso é a qualidade, a profundidade e o tratamento da informação disponibilizada ao órgão de supervisão, nomeadamente quando, como acontece na EDP, o CGS é chamado a emitir parecer prévio sobre as mais importantes matérias relativas ao funcionamento e à actividade da sociedade.

A experiência recolhida durante o primeiro mandato de vigência do modelo dualista na EDP permite concluir que:

- O modelo de governo adoptado pelos seus accionistas se mostra adequado à organização corporativa da actividade da EDP, sobretudo por assegurar um adequado equilíbrio entre a necessária flexibilidade e amplitude dos poderes da gestão e a efectividade da supervisão geral da Sociedade e específica em áreas verdadeiramente sensíveis.
- O relacionamento institucional e funcional entre os dois órgãos foi muito positivo e de apreciável eficácia na escolha das matérias abordadas, assim como de boa eficiência no modo como os assuntos foram desenvolvidos e tratados.
- O acompanhamento continuado pelo CGS das actividades do Grupo, o escrutínio sempre muito próximo dos processos de decisão e, nalguns casos, a participação efectiva nestes, reforçam significativamente os padrões de exigência e responsabilidade funcional no universo EDP e salvaguardam melhor os interesses de todos os accionistas e dos demais “stakeholders”.
- O empenho e a articulação institucional do CGS e do CAE são condições promotoras de níveis superiores de qualidade das práticas governativas, permitindo a optimização das virtualidades do modelo de governo, nomeadamente:
 - * Ao nível dos mecanismos de acesso à informação por parte do CGS.
 - * Ao aprofundamento do exercício das funções do CGS relativamente às Sociedades Dominadas.
 - * Ao nível da dotação de recursos humanos e técnicos adequados às competências do CGS.

Dada a composição do Grupo EDP e a sua dispersão geográfica, e uma vez que os Estatutos atribuem ao CGS a responsabilidade de supervisão das empresas dominadas do Grupo, há que aperfeiçoar metodologias que, relativamente a essas empresas, tornem possível o mesmo nível de eficiência conseguido com a supervisão que tem sido exercida relativamente à EDP.



CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

3. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

3.1. Composição

Os Estatutos da EDP estabelecem que o CGS deve ser composto por um número de membros não inferior a nove, mas sempre superior ao número de administradores, devendo ainda ser composto por uma maioria de membros independentes. Finalmente, por inerência, o Presidente da Mesa da AG é também membro do CGS.

O mandato do CGS, que terminou a 31 de Dezembro de 2008, foi iniciado em 30 de Junho de 2006, no seguimento da deliberação tomada pela AG Anual de 30 de Março de 2006, na qual foram eleitos 17 membros, sendo 10 independentes. Com as alterações entretanto verificadas, a actual composição do CGS, no total de 16 membros, sendo 8 com o estatuto de independentes, é a seguinte:

- António de Almeida - Presidente
- Alberto João Coraceiro de Castro - Vice-presidente - Independente
- António Francisco Barroso de Sousa Gomes – Independente
- Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira
- Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado - Independente
- Eduardo de Almeida Catroga – Independente
- Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira
- José Maria Brandão de Brito
- José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi
- Khalifa Adbulla Khamis Al Romaithi
- Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro – Independente
- Mohamed Meziane
- Rui Pena (Presidente da Mesa da AG) – Independente
- Vasco Maria Guimarães José de Mello
- Vital Martins Moreira – Independente
- Vítor Fernando da Conceição Gonçalves – Independente

No Caderno Institucional (em “Órgãos Sociais da EDP”) encontra-se disponível um resumo do “curriculum vitae” de cada um dos membros do CGS.

3.1.1. Regime de Incompatibilidades e Independência

Os membros do CGS estão submetidos a um vasto regime de incompatibilidades relativas ao exercício do seu cargo, quer de natureza legal, quer de natureza estatutária. Por outro lado, dadas as exigências qualitativas da composição do órgão, o CGS deve ser composto maioritariamente por membros com o estatuto de independentes. Acresce que o seu número deve ser sempre superior ao dos indicados pelos accionistas, tornando a sua actuação, tanto no Plenário como nas Comissões especializadas, como um elemento fundamental do sucesso do modelo escolhido.

De acordo com o actual n.º 2 do artigo 6º do Regulamento Interno do CGS, independentemente da competência genérica do CGS quanto à sua apreciação, cada membro é responsável pela verificação permanente de qualquer eventual circunstância capaz de gerar uma situação de incompatibilidade com o exercício das suas funções e, caso a mesma se verifique, deve renunciar imediatamente ao respectivo mandato.

Assim, logo após a aceitação da respectiva eleição, os membros do CGS assinaram uma declaração relativa à ausência de incompatibilidades, a qual foi apreciada na reunião de 13 de Julho de 2006.

Nos termos do artigo 7º do Regulamento Interno do CGS, idêntico procedimento foi seguido relativamente ao estatuto de membro “independente”, pelo que os membros indicados com esse estatuto procederam à assinatura de uma declaração de independência, assumindo o compromisso de comunicar de imediato qualquer circunstância superveniente susceptível de interferir com o referido estatuto. Também na primeira reunião do presente mandato, foi realizada uma apreciação da independência dos seus membros.

Em 5 de Março de 2009, no âmbito da avaliação da actividade durante o exercício passado, o CGS apreciou a situação dos seus membros à luz do regime de incompatibilidades e de independência supra referido.

Assim, de acordo com os procedimentos internos definidos para o efeito, e tendo em conta o disposto no Regulamento CMVM n.º 01/2007, o CGS declara que não foi verificada qualquer situação:

- De incompatibilidade em relação aos seus membros;
- Susceptível de afectar a independência dos membros identificados no ponto 3.1. como tal.

O processo será retomado, com versão melhorada, no início do próximo mandato.

3.1.2. Factos Relevantes Relativos à Composição

Durante o ano de 2008, ocorreram alguns factos que implicaram alterações na composição do CGS face à existente em 31 de Dezembro de 2007:

- No dia 29 de Fevereiro, Manuel Menéndez Menéndez apresentou a sua carta de renúncia ao cargo de membro do CGS, tendo em vista a sua substituição pela Cajastur Inversiones, S.A. na AG Anual.
- Na AG Anual, realizada no dia 10 de Abril, foram eleitos os seguintes membros do CGS (para o mandato em curso):
 - * Cajastur Inversiones (a qual designou Manuel Menéndez Menéndez enquanto seu representante);
 - * Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira;
 - * Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira;
 - * Khalifa Adbulla Khamis Al Romaihi.
- Em 12 de Maio, a Cajastur Inversiones informou que Manuel Menéndez Menéndez tinha renunciado às suas funções e, em 2 de Junho, designou José Maria Brandão de Brito enquanto seu representante no CGS.
- Em 4 de Março de 2009, Vítor Franco apresentou a sua carta de renúncia ao cargo de membro do CGS.

3.2. Funções

No exercício das suas competências, o CGS tem como principal missão assegurar, em permanência, o aconselhamento, o acompanhamento e a supervisão da actividade da administração da EDP, cooperando com o CAE e com os demais órgãos e corpos sociais na prossecução do interesse social, nos termos previstos na Lei e nos Estatutos da Sociedade, nomeadamente no seu artigo 22º.

No Caderno Institucional (ponto 2.3.2 do Capítulo de Governo da Sociedade) é feita uma descrição exaustiva das competências do CGS. Pela sua particular importância, entende-se ser de realçar os seguintes aspectos:

- A função de fiscalizar as actividades do CAE tem de ser entendida com um alcance muito abrangente, daí a exigência de os accionistas terem decidido que o CGS deverá fazê-la em permanência, procurando-se desse modo a adequada protecção de todos os accionistas e stakeholders da EDP. Num mundo agitado por situações que escaparam às supervisões internas e externas, os accionistas exigem que a EDP seja um modelo de boas práticas.
- O acompanhamento da actividade da administração não se limita à EDP, mas é alargado a todas as empresas dominadas. Tendo em atenção o elevado número e a diferente dimensão das citadas empresas, o CGS decidiu dar uma especial atenção às seguintes:
 - * EDP Renováveis, S.A. (inclui NEO e Horizon)
 - * EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.
 - * EDP Distribuição – Energia, S.A. (inclui a EDP SU)
 - * EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.
 - * EDP Gás, SGPS, S.A.
 - * EDP Energias do Brasil, S. A.
 - * Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A.
 - * Naturgás Energia Grupo, S. A.
- As questões relativas ao governo societário, aos códigos de ética e conduta e respectivo cumprimento representam nos tempos actuais uma das mais importantes funções do CGS.
- As operações materialmente relevantes, sejam aquisições, financiamentos, investimentos ou de particular significado estratégico, são sistematicamente escrutinadas pelo CGS, nomeadamente através do procedimento de parecer prévio.
- O esclarecimento de matérias que, pela sua natureza, possam ter implicações na imagem da EDP.

3.3. Organização e Funcionamento

A organização do CGS encontra-se em conformidade com a Lei e os Estatutos da EDP, tendo ainda tomado em consideração as recomendações relativas às melhores práticas de governação aplicáveis a sociedades cotadas.

O CGS funciona em Plenário e através de Comissões especializadas.



CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Nos termos dos Estatutos da EDP, o Plenário deve reunir em sessão ordinária pelo menos uma vez por trimestre. Num grupo empresarial como a EDP, com a dinâmica que o CAE lhe tem imprimido e a exigência adoptada pelo CGS, seria redutor pensar que, em quatro sessões por ano, seria possível ao CGS desempenhar responsabilmente as funções que lhe estão atribuídas e dar ao órgão executivo o adequado aconselhamento. Assim, como tem acontecido, sempre que a natureza, a importância e a urgência dos assuntos o justificam, o CGS reúne-se em sessões extraordinárias, contando com o total empenho e disponibilidade dos seus membros.

No âmbito dos seus poderes legais e estatutários, o Presidente do CGS é responsável pela organização e coordenação das actividades do órgão social, sendo nomeadamente responsável pela representação do órgão, devendo ainda zelar pela correcta execução das suas deliberações. À semelhança do que sucede nas ligações do CAE com o CGS, exclusivamente a cargo do PCAE, o PCGS é o elemento de ligação entre a actividade do CGS e a do CAE. Cabe aos dois Presidentes manterem um contacto directo e permanente para informação recíproca dos principais eventos relativos à gestão corrente da Sociedade e dos relacionados com a supervisão.

Independentemente das reuniões plenárias e das Comissões, o PCGS selecciona matérias que esclarece junto do PCAE, informando, posteriormente, os membros do CGS.

Os Estatutos estabelecem ainda a presença do PCAE nas reuniões do CGS, sem direito a voto, e dão ao Presidente deste órgão o direito de assistir, quando o entender necessário, também sem direito a voto, às reuniões do CAE.

3.4. Comissões Especializadas

Dada a natureza e as funções que lhe foram atribuídas, o CGS procedeu à criação de Comissões especializadas em assuntos de particular importância, compostas por membros deste órgão com qualificações e experiência adequadas. As referidas Comissões têm como principal missão fazer um acompanhamento específico e permanente das matérias que lhes forem confiadas, de modo a facilitar os processos de deliberação por parte do CGS, a sua informação quanto a determinados assuntos ou o início de determinados processos.

No caso da Comissão de Auditoria (CAUD) e da Comissão de Vencimentos (CVEN), a sua criação correspondeu a exigências de natureza legal e estatutária. Por iniciativa do CGS, foram criadas mais duas comissões: a Comissão de Selecção (CS) e a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade (CGSS). No entanto, atendendo a limitações conjunturais,

no dia 8 de Novembro de 2007, o CGS decidiu proceder à integração das funções da CS na CGSS, extinguindo a primeira.

Nomeadamente através do seu Presidente, o CGS faz o acompanhamento permanente da actividade das suas Comissões, as quais, por sua vez, devem reportar periodicamente àquele órgão sobre a sua actividade.

No Caderno Institucional (ponto 2.3.9 do Capítulo de Governo da Sociedade) é feita uma descrição da composição e das funções delegadas pelo CGS a cada uma das suas Comissões especializadas. Para evitar redundâncias, de seguida, destaca-se a missão de cada uma delas.

3.4.1. Comissão de Auditoria

A CAUD constitui uma comissão especializada com competências definidas em matéria de supervisão da informação financeira da Sociedade e de acompanhamento permanente da actividade do auditor externo, do auditor interno e dos sistemas de controlo internos.

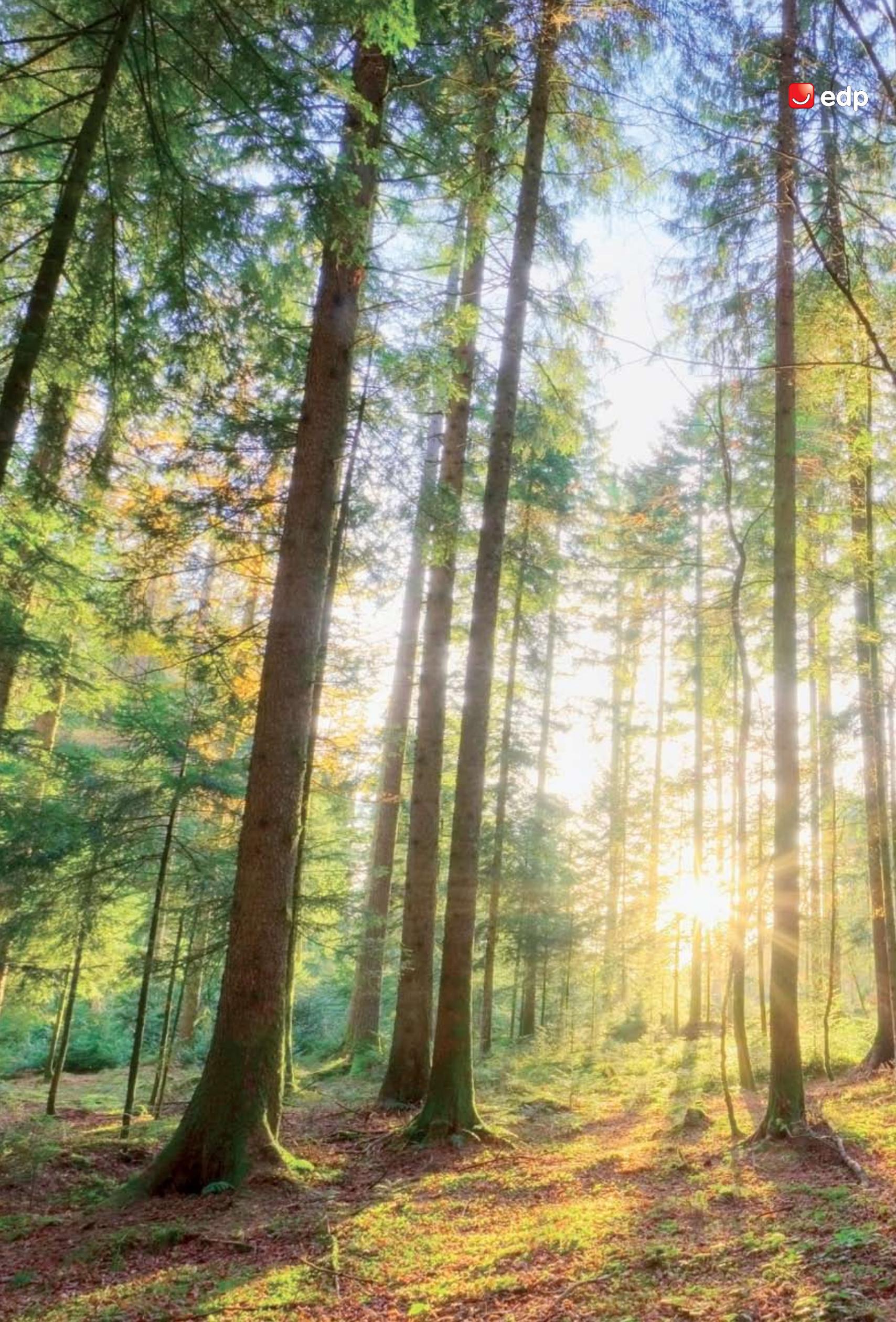
3.4.2. Comissão de Vencimentos

A CVEN constitui uma comissão especializada com competências definidas em matéria de fixação da política remuneratória do Presidente e restantes membros do CAE, distinguindo-se da Comissão de Vencimentos da AG, a qual é responsável pela fixação da política remuneratória dos restantes órgãos sociais.

3.4.3. Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

A CGSS constitui uma comissão especializada com competências nas matérias relativas:

- Ao governo societário.
- À sustentabilidade estratégica, incluindo o controlo de gestão.
- Aos códigos internos de ética e conduta.
- Aos sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da EDP com accionistas.
- À definição de critérios e competências convenientes a observar nas estruturas e órgãos internos da EDP e suas repercussões na respectiva composição.
- À elaboração de planos de sucessão.





ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

4. ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Em 2008, a actividade do CGS teve por base um plano de actividades anual e respectivo orçamento, o qual foi aprovado na reunião do dia 8 de Novembro de 2007.

A parte mais visível da actividade do CGS consiste na realização das reuniões do seu Plenário e das suas Comissões especializadas. No entanto, para assegurar a organização e a preparação dessas reuniões, existe uma complexa actividade de carácter permanente que lhes serve de suporte. Essa actividade permanente também se relaciona com a dimensão da representação institucional assegurada pelo Presidente, quer ao nível interno, em particular na coordenação com a actividade do CAE, quer ao nível externo, nomeadamente no relacionamento com os accionistas e as Autoridades Públicas.

O referido plano de actividades procurou não só organizar e estruturar a actividade do CGS, incluindo a das suas Comissões especializadas, mas também definir prioridades e objectivos a atingir no âmbito dessa mesma actividade.

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido durante todo o mandato, em 2008, o CGS voltou a seleccionar a temática dos “conflitos de interesses” como um dos aspectos mais relevantes. Tendo em conta o final do mandato, bem como a natureza e a importância corporativa dos temas, autonomizou-se igualmente a actividade desenvolvida pelo CGS em termos de “códigos de ética e conduta” e “recursos humanos e planos de sucessão”.

Com a autonomização destes três temas, para além de pretender pôr em relevo as principais iniciativas desencadeadas, o CGS espera que, dado o carácter pioneiro destas acções no meio corporativo português, a sua divulgação possa estimular outras sociedades a desenvolverem iniciativas idênticas nestas áreas e que tal, nomeadamente através da reflexão de problemas e de soluções, promova a criação de um movimento dinâmico no tecido empresarial português, empenhado na adopção das melhores práticas governativas, sem prejuízo das especificidades de cada sociedade.

Assim, em termos de estrutura do relato da actividade do CGS, adoptou-se a seguinte organização:

4.1 - Actividade permanente

4.2 - Actividade do Plenário

4.3 - Emissão de pareceres prévios

4.4 - Actividade das Comissões especializadas

4.5 - Temas específicos da actividade do CGS:

4.5.1 - Conflitos de interesses

4.5.2 - Códigos de ética e conduta

4.5.3 - Recursos humanos e planos de sucessão

4.1. Actividade Permanente

No âmbito das suas competências estatutárias, a actividade permanente do CGS é assegurada pelo seu Presidente, o qual desempenha as suas funções em regime de dedicação a tempo inteiro, sendo auxiliado pelo GACGS.

Insere-se na competência do Presidente a coordenação global da actividade daquele órgão social, desde a preparação, convocatória e condução das reuniões, até à execução das respectivas deliberações. Por isso, uma parte substancial das acções desenvolvidas no âmbito da actividade permanente do CGS é essencialmente dirigida à preparação e à realização das reuniões do Plenário do CGS e das Comissões especializadas, sem prejuízo das funções desempenhadas pelos respectivos Presidentes.

Por outro lado, o Presidente assegura a representação institucional do CGS, bem como o acompanhamento geral da actividade do CAE, nomeadamente através das seguintes acções:

- Acompanhamento das reuniões semanais do CAE, tendo sido instituído o mecanismo de disponibilização prévia da respectiva agenda e pasta de apoio, bem como das respectivas actas, o que se tem revelado de grande utilidade.
- Contacto permanente entre o PCGS e o PCAE, bem como entre aquele e os restantes membros do CAE, com a realização de diversas reuniões de trabalho de coordenação da actividade dos dois órgãos.
- Obtenção e tratamento de informação sobre a política de gestão, a evolução dos negócios, a realização de operações económicas materialmente relevantes por parte da EDP e das Sociedades Dominadas.
- Participação activa nos eventos mais significativos da vida institucional da EDP, quer de carácter interno, quer de carácter externo, nomeadamente perante Autoridades Públicas e accionistas.

No plano interno da própria actividade do CGS, o Presidente assegura a coordenação das acções desenvolvidas, nomeadamente através:

- Da assistência às reuniões das Comissões de que não faz parte e participação nas matérias que, posteriormente, serão decididas pelo CGS.
- Do tratamento da informação obtida do CAE e de outras fontes, bem como da sua divulgação pelos membros do CGS.
- Da gestão dos processos de dispensa de parecer prévio, conforme se pormenorizará no ponto 4.3.

No âmbito do relacionamento institucional com o CAE e, em particular com o PCAE, cumpre destacar a importância do fluxo de informação sobre a actividade da EDP. Nesse sentido, o CAE tem tido uma preocupação constante de fornecer ao CGS toda a informação relevante sobre os principais factos relativos a negócios e acontecimentos na esfera do Grupo EDP. Essa informação permite um diálogo dinâmico com o CGS, embora seja necessário introduzir alguns melhoramentos nas modalidades de análise da documentação disponibilizada, e obtenção de informação complementar tida como adequada.

Assim, durante 2008, para além da informação disponibilizada no âmbito das reuniões do CGS e das suas Comissões, há a registar:

- 89 pedidos de informação ou de esclarecimentos adicionais dirigidos pelo PCGS ao PCAE, os quais mereceram resposta adequada.
- 18 memorandos de apoio apresentados pelo PCGS no âmbito da preparação das reuniões do Plenário do CGS, com o quais se procurou auxiliar os membros nos assuntos mais complexos, de modo a promover a participação activa dos mesmos na discussão dos assuntos abordados nas referidas reuniões.

Ainda no âmbito da actividade permanente, em articulação com o CAE, o Presidente desenvolveu um programa de contactos de ligação das funções e das competências do CGS com a realidade em que se desenvolve a actividade da EDP:

- Ao nível da organização corporativa do grupo EDP, são de destacar as seguintes deslocações:
 - * À CEM, incluindo a participação na "17th Conference of Electric Power Supply Industry".
 - * À Guarda, no âmbito das cerimónias de homenagem aos trabalhadores com 25 anos ao serviço da EDP.
 - * Aos Encontros EDP, realizados no Europarque e no Pavilhão Atlântico.

- Ao nível de entidades externas ao Grupo EDP, são de destacar:
 - * A deslocação à Venezuela, durante a visita do Primeiro-Ministro, no âmbito dos contactos negociais relativos à parceria estratégica da EDP com a PDVSA.
 - * A deslocação à Argélia, durante a visita do Primeiro-Ministro, no âmbito dos contactos negociais relativos à parceria estratégica da EDP com a Sonatrach.
 - * A participação no "11th International Energy Forum", Roma.
 - * A visita à Expo Saragoça.
 - * A participação no "XVIII Economic Forum - Krynica".

4.2. Actividade do Plenário

Durante 2008, o CGS reuniu-se 10 vezes em Plenário, merecendo destaque o elevado índice de participação dos membros nas mesmas, sendo apenas de registar ausências esporádicas e pontuais.

- **1ª Reunião: Lisboa, 24 de Janeiro** – Tendo em vista a apreciação do Orçamento EDP 2008, o CGS fez o acompanhamento e a apreciação de determinados assuntos estratégicos, com especial destaque para os dossiers regulatórios susceptíveis de influenciar o desempenho da actividade da EDP.
 - * Taxa de participação: 93%
 - * N.º assuntos agendados: 5
 - * N.º assuntos tratados: 5
- **2ª Reunião: Lisboa, 7 de Fevereiro** – O principal objectivo da reunião consistiu na apreciação do Orçamento EDP 2008, tendo em conta o trabalho de análise desenvolvido pela CGSS. De registar também a apreciação do plano de actividades e orçamento 2008 da Fundação EDP.
 - * Taxa de participação: 79%
 - * N.º assuntos agendados: 10
 - * N.º assuntos tratados: 10
- **3ª Reunião: Lisboa, 6 de Março** - Após a exposição e os esclarecimentos prestados pelo CAE, bem como o parecer da CAUD, o CGS decidiu dar parecer favorável ao Relatório de Gestão e Contas Anuais



ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

da EDP 2007. Entre os restantes assuntos da ordem de trabalhos da reunião, regista-se a análise de diversos assuntos relativos à evolução geral da actividade e da gestão da Sociedade.

- * Taxa de participação: 93%
- * N.º assuntos agendados: 15
- * N.º assuntos tratados: 15
- **4ª Reunião: Lisboa, 2 de Abril** - Esta reunião extraordinária do Plenário teve como principais temas a apreciação do Plano de Negócios da EDP Renováveis bem como o processo de preparação de um eventual IPO de parte do capital social desta sociedade. O CGS emitiu parecer prévio favorável sobre diversos aspectos instrumentais necessários à eventual realização da operação de IPO, sob condição da evolução favorável do mercado de capitais.
 - * Taxa de participação: 86%
 - * N.º assuntos agendados: 7
 - * N.º assuntos tratados: 7
- **5ª Reunião: Lisboa, 8 de Maio** - O objectivo principal consistiu na apreciação das Contas do Grupo EDP no 1º trimestre de 2008. A reunião revestiu-se de um carácter especial, dado que esta foi a primeira realizada após a AG do dia 10 de Abril, pelo que ficou marcada pela participação do representante da IPIC, entidade que, para além de accionista qualificado, celebrou um "MoU" com a EDP para uma parceria estratégica. Outro ponto de elevado relevo, consistiu na análise dos desenvolvimentos do dossier da eventual operação de IPO da EDP Renováveis, nomeadamente a verificação dos parâmetros definidos pelo CGS.
 - * Taxa de participação: 82%
 - * N.º assuntos agendados: 15
 - * N.º assuntos tratados: 17
- **6ª Reunião, Lisboa, 17 de Junho** - A reunião foi convocada especificamente com o propósito de fazer o acompanhamento e a apreciação de determinados assuntos estratégicos, cuja urgência justificou o carácter extraordinário da reunião. Assim, o CGS apreciou favoravelmente os projectos de investimento apresentados pelo CAE, mediante emissão de parecer prévio favorável, de acordo com os parâmetros específicos de avaliação definidos.
 - * Taxa de participação: 59%

- * N.º assuntos agendados: 3

- * N.º assuntos tratados: 3

- **7ª Reunião, Lisboa, 30 de Julho** - O objectivo principal da reunião consistiu na apreciação das Contas do Grupo EDP no 1º Semestre. Os restantes pontos da Ordem de Trabalhos centraram-se em assuntos relativos à evolução geral da actividade e da gestão do Grupo EDP, com especial destaque para a apreciação dos assuntos regulatórios sectoriais do mercado da electricidade e do gás natural em Portugal, face às decisões da ERSE e da AdC.

- * Taxa de participação: 88%

- * N.º assuntos agendados: 14

- * N.º assuntos tratados: 14

- **8ª Reunião, Lisboa, 16 de Outubro** - Na reunião foi analisada e debatida a versão preliminar do Plano de Negócios da EDP 2009-2012, tendo em vista a emissão de parecer prévio na reunião seguinte. Nesse sentido, o CGS formulou algumas sugestões para serem ponderadas pelo CAE na versão final.

- * Taxa de participação: 65%

- * N.º assuntos agendados: 11

- * N.º assuntos tratados: 11

- **9ª Reunião, Lisboa, 5 de Novembro** - No seguimento da apresentação da versão preliminar no dia 16 de Outubro, o CGS deliberou dar parecer prévio favorável ao Plano de Negócios EDP 2009-2012, tendo reiterado a sua confiança no CAE quanto à capacidade deste alcançar os ambiciosos objectivos propostos. Procedeu ainda à apreciação das Contas EDP relativas ao 3º Trimestre de 2008, bem como de assuntos relativos à evolução geral da actividade e da gestão do Grupo EDP.

- * Taxa de participação: 65%

- * N.º assuntos agendados: 11

- * N.º assuntos tratados: 10

- **10ª Reunião, Lisboa, 18 de Dezembro** - Na última reunião de 2008, o CAE fez uma apresentação preliminar do Orçamento EDP para 2009. Entre os restantes assuntos abordados, destaca-se a apresentação anual do CAE sobre os recursos humanos do Grupo EDP, a reflexão sobre as tarifas

de electricidade para 2009 e a exposição do tema “Energia Nuclear em Portugal”.

- * Taxa de participação: 82%
- * N.º assuntos agendados: 14
- * N.º assuntos tratados: 14

4.3. Emissão de Pareceres Prévios

O art. 17º, n.º 2 dos Estatutos da EDP, definiu um conjunto de matérias sujeitas a parecer prévio favorável do CGS, tendo este competência para fixar os parâmetros de medida do valor económico ou estratégico das operações que lhe devem ser submetidas para parecer.

Na reunião de 20 de Dezembro de 2007, o CGS aprovou uma revisão da anterior deliberação sobre esta matéria, salientando que:

- Os parâmetros fixados para efeitos de obrigatoriedade de parecer prévio do CGS se revelaram adequados atendendo ao objectivo da garantia de condições de flexibilidade de gestão do CAE e do exercício efectivo das competências estatutárias do CGS, pelo que o esquema subjacente à deliberação deveria ser mantido.
- O mecanismo da dispensa de parecer prévio foi mobilizado em situações pontuais e justificadas, e contribuiu de forma significativa para a flexibilidade da actuação do CAE.
- As alterações introduzidas se justificavam pela necessidade de efectuar ligeiros ajustamentos na redacção da mesma, no sentido de eliminar as referências relativas a contingências do momento da sua aprovação, bem como adaptar a mesma a relevantes factos entretanto verificados no desenvolvimento da actividade da EDP.

Durante o exercício de 2008, o CGS foi chamado a emitir parecer prévio por 24 vezes, tendo todos os pedidos merecido parecer favorável:

- Início do estudo preparatório do IPO da EDP Renováveis.
- Orçamento EDP 2008.
- Plano de actividades e orçamento da Fundação EDP.
- Alteração dos Estatutos da EDP Renováveis.
- Aquisição da EOLE76 (França).

- Apresentação de proposta relativamente à construção da central hidroeléctrica de Foz Tua.
- Alienação da participação na Electra (ratificação).
- Plano de Negócios da EDP Renováveis.
- Processo de IPO da EDP Renováveis.
- Alienação das participações Turbogás e Portugen.
- Celebração de uma parceria estratégica (MoU) com a IPIC.
- Troca de activos entre a EDP Brasil e o Grupo Rede.
- Adjudicação de Soto 5.
- Participação nos concursos do Plano Nacional de Barragens.
- Novo contrato de concessão Portgás (ratificação).
- Acordo-Quadro com a Acciona para fornecimento de aerogeradores.
- Aquisição da Renovatio (Roménia).
- Participação da EDP Brasil no leilão de energia A-5.
- Emissão de valores mobiliários representativos de dívida.
- Apresentação de proposta negocial Tangará e Juruena (ratificação).
- Plano de Negócios EDP 2009-2012.
- Alteração dos Estatutos EDP Brasil (ratificação).
- Celebração de uma parceria estratégica (MoU) com a Petrobras (ratificação).
- Contratação de linha de crédito ao Banco Nacional do Desenvolvimento do Brasil (ratificação).

Em 2008, o mecanismo de dispensa de parecer prévio foi solicitado pelo CAE em 5 situações, tendo os pedidos, após a verificação dos respectivos procedimentos, merecido sempre a não oposição do PCGS:

- Operação de cessão de créditos da EDP SU para o consórcio BCP/CGD, emergentes do défice tarifário de 2006 e 2007.
- Contratação de empréstimo bancário na modalidade de “Revolving Credit Facility” (RCF).



ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

- Cisão mediante destaque de uma parte do património da EDP Produção” para constituição de uma nova sociedade (“Hidroeléctrica do Guadiana”).
- Fusão da 093X por incorporação na sua accionista única OPTEP.
- Cisão da Portgás mediante destaque de duas partes do seu património para fusão na EDP Gás Serviço Universal e na EDP Gás GPL.

4.4. Actividade das Comissões Especializadas

4.4.1. Comissão de Auditoria

Durante o ano de 2008, a CAUD realizou 18 reuniões. Estas reuniões tiveram como principal objectivo a obtenção de informação e a análise dos diversos assuntos relevantes para o desempenho das suas funções, delegadas pelo CGS, com particular incidência nas seguintes matérias:

- Demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, individuais e consolidadas, do Grupo EDP e emissão de relatório e parecer sobre as Contas.
- ScoreCards mensais, com a informação financeira e de negócio das principais empresas do Grupo EDP, ao nível das diversas geografias.
- Riscos da actividade identificados no Portal de Risco (negócio, operacional, financeiro e de reporte, entre outros).
- Actividade e desempenho da auditoria interna.
- Actividade e independência do Auditor Externo e do ROC.
- Prestação de serviços “non audit” por parte do Auditor Externo e do ROC ao Grupo EDP.
- Evolução da rentabilidade e do valor dos activos do Fundo de Pensões da EDP.
- Supervisão do sistema de comunicação de irregularidades financeiras e contabilísticas.

Entre as diversas actividades desenvolvidas pela CAUD, destaca-se:

- Participação nas reuniões do CAE, nas quais foram apreciadas as contas anuais de 2007 e trimestrais (1º e 3º trimestres) e semestrais de 2008.
- Realização do 1º Encontro das Comissões de Auditoria do Grupo EDP (EDP SA, HC, ENBR e EDPR).

- Apreciação das participações feitas através do sistema de comunicação de irregularidades, tendo concluído que nenhuma delas teve qualquer impacto em matérias de contabilidade.
- Apreciação da independência do Auditor Externo e do ROC, tendo concluído não existirem conflitos de interesses ou situações que afectem a sua independência na prestação de serviços profissionais ao Grupo EDP.

4.4.2. Comissão de Vencimentos

Durante o ano de 2008, a CVEN realizou 3 reuniões. Estas reuniões tiveram como principal objectivo a obtenção de informação e a análise dos diversos assuntos relevantes para o desempenho das suas funções, delegadas pelo CGS, com particular incidência nas seguintes matérias relativas à remuneração do Presidente e Membros do CAE:

- Definição da política e dos critérios de fixação da remuneração fixa e variável.
- Avaliação do desempenho do Presidente e Membros do CAE para efeitos de determinação da remuneração.
- Fixação do montante final.

Nas reuniões da CVEN participou também o consultor independente especializado contratado para apoiar a Comissão na sua actividade.

No âmbito da actividade desenvolvida pela CVEN, destaca-se:

- Avaliação da performance do Presidente e dos Membros do CAE durante o exercício de 2007.
- Fixação da remuneração variável anual e plurianual do Presidente e dos Membros do CAE, decorrente da avaliação referida no ponto anterior.

4.4.3. Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

Durante o ano de 2008, a CGSS realizou 7 reuniões. Estas reuniões tiveram como principal objectivo a obtenção de informação e a análise dos diversos assuntos relevantes para o desempenho das suas funções, delegadas pelo CGS, com particular incidência nas seguintes matérias:

- Sustentabilidade económica, financeira, social.
- Governo societário.

- Códigos de ética e conduta.
- Conflitos de interesses.
- Critérios de selecção e planos de sucessão.
- Conselho de Ambiente e Sustentabilidade.

Entre as diversas actividades desenvolvidas pela CGSS, destaca-se:

- Análise das contas anuais de 2007 e trimestrais (1º e 3º trimestres) e semestrais de 2008.
- Aconselhamento nas decisões do CAE relativamente a operações de especial relevo, nomeadamente:
 - * IPO EDPR.
 - * Participação da EDP no aumento de capital do BCP.
 - * Acordos estratégicos entre a EDP e a PDVSA.
 - * Financiamento do défice tarifário.
 - * Contrato de concessão da Portgás.
- Aprovação do regulamento do Código de Ética da EDP, da composição do Comité de Ética, do regulamento interno do Comité de Ética e da nomeação do Provedor de Ética em Portugal.
- Elaboração de um conjunto de regras para o tratamento dos conflitos de interesses corporativos relevantes, o qual foi aprovado pelo CGS.
- Apreciação das situações de potenciais conflitos de interesses relevantes.
- Elaboração de uma proposta metodológica para o tratamento dos assuntos relativos à gestão de recursos humanos e planos de sucessão, a qual foi aprovada pelo CGS.

4.5. Temas Específicos da Actividade do Conselho Geral e de Supervisão

4.5.1. Conflitos de interesses

d. Quadro referência do tratamento de conflitos de interesses da EDP

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art. 22º dos Estatutos da EDP, compete ao CGS “acompanhar e apreciar questões relativas a governo societário, sustentabilidade, códigos internos de ética e conduta e respectivo cumprimento e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de

interesses, incluindo no que respeita a relações da Sociedade com accionistas e emitir pareceres sobre estas matérias”.

Durante o mandato, a referida competência foi delegada na CGSS, a qual, tal como registado nos anteriores relatórios anuais do CGS, dedicou boa parte da sua actividade a estas matérias.

Independentemente da análise casuística, em que foram identificados potenciais conflitos de interesses, a CGSS entendeu que seria uma boa prática a adoptar pela EDP a fixação de um conjunto de regras objectivas e transparentes para a identificação, prevenção e resolução de conflitos de interesses corporativos relevantes.

Assim, na reunião de 16 de Outubro, o CGS aprovou o “Quadro referência do tratamento de conflitos de interesses” proposto pela CGSS e recomendou a sua adopção pelo CAE.

De seguida, enunciam-se os principais aspectos desse mecanismo:

- O CAE deve reportar à Comissão os conflitos de interesses relevantes, entendidos como situações susceptíveis de lesar o interesse social da EDP, que se verifiquem em negócios jurídicos entre a EDP (incluindo Sociedades Dominadas) e, directamente ou por interposta pessoa, qualquer membro daquele órgão, membros dos demais órgãos sociais e accionistas da EDP e das suas Sociedades Dominadas.
- Até 30 dias após o final de cada trimestre, o CAE deve reportar qualquer negócio jurídico significativo, de acordo com montante mínimo a definir pelo CGS (em 2008, o valor definido foi 5M€), celebrado entre a EDP (incluindo Sociedades Dominadas) e:
 - * Accionistas detentores de participação qualificada mínima de 2% na EDP ou nas suas Sociedades Dominadas e sociedades em relação às quais esses accionistas se encontrem em relação de domínio ou de grupo.
 - * Terceiros com quem a EDP ou as Sociedades Dominadas mantenham interesses comerciais comuns relevantes, nomeadamente acordos de cooperação ou de parceria empresarial, incluindo sociedades em relação às quais aqueles se encontrem em relação de domínio ou de grupo.
- A informação a prestar deve incluir:
 - * Caracterização sumária das operações e das obrigações assumidas pelas partes.



ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

- * Menção dos procedimentos adoptados na selecção da contraparte.
- * Medidas adoptadas para prevenir ou resolver potenciais conflitos de interesses.
- Caso a apreciação da Comissão aponte no sentido da existência de um conflito de interesses que necessite de ser resolvido, o CAE deve tomar as medidas consideradas adequadas pela Comissão para o resolver ou gerir de forma compatível com o interesse social da EDP.
- Sendo o conflito de interesses considerado grave pela Comissão, de imediato, esta deverá comunicar essa situação ao CGS.

Na reunião de 18 de Dezembro de 2008, o CGS deliberou manter o critério de selecção das operações relevantes (valor individual ou acumulado anual superior a 5M€) e recomendou ao CAE que:

- A informação prestada ao abrigo do mecanismo de identificação de conflitos de interesses incluiu dados específicos sobre os procedimentos de selecção da contraparte e das medidas tomadas para prevenir ou resolver os potenciais conflitos de interesses (com o detalhe adequado à formação de um juízo objectivo sobre a operação), bem como a documentação que serviu de base à decisão do CAE.
- Ponderasse a formalização de princípios orientadores relativos à contratação de serviços que, à priori, permitam acautelar potenciais conflitos de interesses.

Na reunião de 5 de Março de 2009, a CGSS comunicou ao CGS que, relativamente ao exercício de 2008, e tendo em conta os casos analisados e a informação prestada pelo CAE, não foram detectadas evidências de que os potenciais conflitos de interesses subjacentes às operações tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da sociedade.

Finalmente, o CGS entendeu que a actividade desenvolvida pela CGSS no domínio dos conflitos de interesses corporativos relevantes, assente numa adequada articulação da sua actividade com o CGS e com o CAE, foi positiva para a imagem e o prestígio da EDP.

b. Prevenção de conflitos de interesses nas reuniões do Conselho Geral e de Supervisão

Pela sua natureza e composição, é com naturalidade que o CGS tem resolvido e prevenido eventuais e potenciais conflitos de interesses susceptíveis de serem suscitados na sua actividade, nomeadamente quando chamado a pronunciar-se sobre assuntos que envolvem

como contraparte accionistas qualificados da EDP com representantes neste órgão.

Em todas as situações de potenciais conflitos de interesses identificados, foram os membros envolvidos os próprios a tomar a iniciativa de referir a situação e a absterem-se de participar na discussão e votação.

C. Prevenção de conflitos de interesses em negócios realizados entre a Sociedade e os membros do CGS e do CAE

A EDP não tem tradição da realização de negócios com membros dos seus órgãos sociais nem com empresas a que estejam ligados, que determinem a necessidade de autorização prévia. Por isso, sem surpresa, durante o exercício de 2008, não foi efectuado ao CGS qualquer pedido de autorização para a realização de qualquer negócio entre a sociedade e os membros do CGS ou do CAE.

4.5.2. Códigos de Ética e Conduta

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art. 22º dos Estatutos da EDP, compete ao CGS o acompanhamento e a apreciação das matérias relativas a códigos internos de ética e conduta e respectivo cumprimento. Durante o mandato, a referida competência foi delegada na CGSS.

No âmbito do enquadramento regulatório da sua actividade, nomeadamente ao nível das actividades denominadas “reguladas” ou “concessionadas”, a EDP tem adoptado uma política pró-activa na definição e na aplicação de elevados padrões de ética na condução da sua actividade, com reflexos ao nível não só da organização interna, mas também, ao nível do seu relacionamento com a comunidade.

Especial destaque merece o Código de Ética da EDP (disponível em www.edp.pt), o qual se aplica “a todos os colaboradores do Grupo EDP, incluindo a Fundação EDP e todas as sociedades que estejam em relação de domínio com a EDP, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis ou a que, por inerência do exercício das suas funções, se encontrem obrigados, bem como – com as necessárias adaptações – aos colaboradores permanentes ou eventuais, mandatários, auditores externos e a outras pessoas que lhes prestem serviço a título permanente ou ocasional”.

Assim, a acção da CGSS visou sobretudo reflectir e recomendar a adopção de soluções e procedimentos adequados ao reforço das boas práticas já adoptadas pela EDP a este nível. Isto porque é convicção profunda da Comissão e do CGS que a adopção de padrões e de comportamentos obedientes a um quadro de valores enunciado, partilhado e vivido pela empresa reverte em

seu benefício, sendo uma forma de a tornar credível e digna de confiança junto de todos quantos com ela se relacionam enquanto “stakeholders”, não apenas em relação ao seu funcionamento quotidiano, mas também em relação aos compromissos de longo prazo e, por conseguinte, à sustentabilidade do projecto que prossegue.

Sob o impulso da iniciativa da CGSS e em coordenação com o CGS e CAE, há a registar as seguintes acções:

- Aprovação do Regulamento do Código de Ética da EDP, sem prejuízo da reflexão sobre a possível revisão do Código de Ética da EDP, tendo em conta os diversos normativos actualmente existentes nas diversas geografias do Grupo EDP.
- Aprovação da composição do Comité de Ética.
- Identificação dos principais temas de reflexão no domínio da adopção de boas práticas em termos de ética e conduta.
- Aprovação do regulamento interno do Comité de Ética e a nomeação do Provedor de Ética para Portugal.
- Apresentação de um conjunto de recomendações a adoptar pelo CAE no próximo mandato.

4.5.3. Recursos Humanos e Planos de Sucessão

A competência do CGS no domínio da gestão dos recursos humanos e planos de sucessão da Sociedade resulta de diversas disposições legais e estatutárias, em particular as alíneas f) e g), do n.º 1 do art. 22º dos Estatutos, das quais se destacam:

- A definição de critérios e competências necessários nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou do Grupo.
- As repercussões daqueles critérios na composição dos referidos órgãos internos da Sociedade ou do Grupo.
- A elaboração de planos de sucessão.
- A substituição de membros do CAE em caso de falta definitiva ou impedimento temporário.

Dada a natureza e a importância destas competências, no início do seu mandato, o CGS decidiu atribuí-las a uma comissão especializada (a Comissão de Selecção), a qual, por circunstâncias conjunturais alheias à vontade dos seus membros, acabou por ser extinta no final de 2007, tendo as suas funções sido integradas na CGSS.

Assim, durante 2008, aquela Comissão teve como prioridade a definição de uma estrutura metodológica

capaz de garantir o exercício efectivo e adequado das funções estatutariamente atribuídas ao CGS. Nesse sentido, desenvolveu diversas acções junto do CAE e da Direcção de Recursos Humanos.

Como ponto culminante de toda a actividade desenvolvida nessa área, na reunião de 18 de Dezembro de 2008, o CGS aprovou a proposta metodológica apresentada pela CGSS, a qual assenta nos seguintes vectores:

- Bianualmente, o CAE deverá fazer uma exposição ao CGS sobre os critérios e competências que considera necessários para o preenchimento de lugares nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou do Grupo, bem como as acções que está a desenvolver neste âmbito.
- No ano seguinte à exposição referida no ponto anterior, o CAE fará uma apresentação sobre a adequação dos titulares dos cargos aos critérios definidos, bem como às acções de substituição ou formação de profissionais, em curso ou a desenvolver, com o objectivo de melhorar a referida adequação.
- Anualmente, o CAE informará o CGS sobre as políticas que tenha definido de recrutamento, gestão e retenção de talentos, evidenciando a adequação dessas políticas aos desafios que o Grupo enfrenta e projecta assumir no futuro e à ambição de uma cultura de excelência na retenção de conhecimento.
- A nomeação ou destituição de qualquer membro dos órgãos sociais das empresas do Grupo ou de colaboradores da EDP, independentemente da sua categoria, é da exclusiva competência do CAE:
 - * Em relação aos membros independentes dos órgãos de administração e de supervisão das dominadas relevantes, o PCAE deverá apresentar à CGSS uma proposta que será objecto de um parecer não vinculativo desta.
 - * Em relação aos restantes membros dos órgãos sociais das empresas dominadas relevantes, assim como dos directores da EDP, o PCAE dá conhecimento prévio ao PCGS das respectivas alterações.

No próximo mandato, deverá ser dada continuidade e execução à referida proposta metodológica.



EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

5. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Numa postura de rigor e transparência, consentâneo com o espírito subjacente ao modelo de governo adoptado pela EDP em 2006, o CGS regista no seu Relatório as principais conclusões relativas à execução do orçamento deste órgão, aprovado a 8 de Novembro de 2007:

- O volume total de despesas orçamentadas para 2008 foi de 3,1 milhões de euros, sendo 70% relativas às remunerações dos membros do CGS, fixadas pela Comissão de Vencimento da AG na sua reunião de 28 de Dezembro de 2006, e aos custos com o pessoal do GACGS.
- Os restantes 30%, relativos ao funcionamento do CGS e do Gabinete, incluíam uma dotação de 0,5 milhões de euros para um eventual recurso a apoios de consultoria.
- Uma cuidada gestão dos recursos fixados no orçamento, permitiu conter os custos incorridos em cerca de 2,3 milhões euros.
- Uma breve análise da execução orçamental do CGS permite constatar que:
 - * As remunerações acumuladas do Conselho e do Gabinete se situaram cerca de 12% abaixo do previsto, essencialmente porque alguns membros do Conselho só entraram em funções após a AG de 2008 e porque o quadro de efectivos do Gabinete permaneceu mais reduzido do que a previsão inicial.
 - * Os custos com fornecimentos e serviços de terceiros foram de 370 mil euros, cerca de 38% do valor orçamentado.

Quanto às remunerações, embora já tenha sido salientado em anos anteriores, há dois aspectos a destacar:

- Os custos totais com remunerações dos membros do CGS, representam um valor inferior relativamente aos custos suportados com o modelo de governo anterior a 2006, dado que aqueles não têm direito a participação nos lucros.
- A quase totalidade do pessoal do GACGS pertencer já aos quadros da empresa e a sua transferência para o CGS não ter implicado a necessidade de admissões.

No que respeita aos fornecimentos e serviços de terceiros, o desvio de realização de cerca de -62% ficou a dever-se à já referida gestão cuidadosa dos recursos que o orçamento afectou ao Conselho, tendo-se

designadamente abdicado da realização de reuniões do Plenário fora de Lisboa, mas também:

- Ao facto do orçamento ter sido elaborado com base num plano de actividades ambicioso, que na realidade não se veio a verificar.
- À utilização menos intensa que o previsto das verbas destinadas a apoios de consultoria, a formação e a transportes e deslocações.

Por último, no que se refere às obras de adaptação e decoração das instalações do CGS, incluindo a sala do Plenário, tendo em vista dotá-la com um sistema de tradução simultânea, privilegiaram-se soluções internas, como a do recurso a obras de arte do espólio da Fundação EDP, o que permitiu que, embora tendo previsto um orçamento de 350 mil euros, o investimento real tenha sido de apenas de 220 mil euros.





AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE E DESEMPENHO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E SUAS COMISSÕES

6. AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE E DESEMPENHO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E SUAS COMISSÕES

O plano de actividades do CGS para 2008 foi elaborado com especial enfoque no exercício operacional das suas competências, contemplando como principais linhas de orientação:

- Melhoria do desempenho das funções de acompanhamento e aconselhamento ao CAE.
- A implementação de mecanismos e procedimentos adequados no âmbito das suas competências em matéria de recursos humanos e planos de sucessão.
- Qualificação dos meios ao dispor do CGS, designadamente humanos.

Relativamente ao aprofundamento das funções de acompanhamento e aconselhamento do CAE, é possível registar um significativo desenvolvimento da capacidade de intervenção do CGS, tendo estado directamente envolvido no processo de decisão dos principais assuntos da actividade da EDP. Tal foi possível devido a uma intensa cooperação do CAE, o qual teve a preocupação de assegurar o planeamento das suas actividades de forma compatível com a intervenção do CGS. No domínio desses processos de aconselhamento, destacam-se os seguintes:

- **Processo de IPO EDP Renováveis** – Desde o início do estudo da possibilidade de realização da operação, o CGS acompanhou e prestou aconselhamento ao CAE nas diversas decisões operacionais tomadas, designadamente na estruturação e montagem da operação, e que culminaram na admissão da EDP Renováveis ao mercado regulamentado da Euronext.
- **Orçamento EDP 2008 e 2009** – Ambos os processos foram desencadeados com a preocupação de permitir a mais ampla participação possível por parte dos membros do CGS, pelo que a apresentação dos projectos foi realizada com uma antecedência de cerca de um mês em relação à data de reunião de emissão do parecer prévio do CGS.
- **Plano de Negócios EDP 2009-2012** – A par com o IPO EDP Renováveis, o processo de aprovação do Plano de Negócios EDP 2009-2012 foi aquele em que a participação do CGS se mostrou mais intensa, envolvendo um trabalho de acompanhamento iniciado mesmo antes da sua apresentação preliminar, e que se prolongou até à reunião de emissão de parecer prévio em 5 de Novembro.

- **Plano Nacional de Barragens** – Sendo um dos projectos mais ambiciosos a nível nacional, foi com enorme interesse que o CGS acompanhou o processo de participação da EDP nos concursos de adjudicação da construção de novas centrais hidroeléctricas.
- **Meios de financiamento da EDP** – Ao longo de todo mandato, o CGS dedicou especial atenção à evolução da situação do endividamento da EDP e à obtenção dos meios de financiamento necessários à execução do ambicioso plano de investimentos. Por óbvias razões, durante o ano de 2008, este assunto adquiriu uma redobrada importância. Nesse sentido, periodicamente, o CAE foi dando a conhecer a evolução da situação da EDP, bem como o planeamento e a execução das opções de financiamento tidas como mais oportunas.
- **Parcerias estratégicas** – Pela sua natureza, este assunto teve sempre um elevado envolvimento do CGS. Durante 2008, há a destacar:
 - * A parceria com a IPIC, no âmbito da qual o Sr. Khalifa Al Romaiti foi designado como membro do CGS.
 - * A parceria com a PDVSA, a qual assume um importante papel no contexto das relações comerciais e diplomáticas entre Portugal e a Venezuela.
 - * Alargamento da parceria com a Sonatrach a eventuais investimentos na América do Sul.
- **Operação de troca de activos entre a EDP Brasil e o Grupo Rede** – No âmbito do acompanhamento da actividade das Sociedades Dominadas, o CGS deu parecer favorável ao processo de troca de activos, o qual concretizou com êxito a estratégia da EDP de reforçar o seu negócio da geração naquele país.
- **Expansão internacional na área das energias renováveis** – Durante 2008, o CGS apoiou a estratégia da EDP no domínio da sua expansão internacional, a qual foi concretizada com o reforço da sua presença na área da energia eólica em França e com a aquisição de um promotor eólico na Roménia.

Quanto aos recursos disponibilizados ao CGS, foi possível proceder à remodelação parcial das suas instalações, nomeadamente na sala de reuniões plenárias, adaptando-a às exigências específicas da sua actividade:

- Instalação de cabines de tradução.
- Optimização do sistema sonoro e de teleconferência.

Ainda no domínio das principais acções desenvolvidas pelo CGS, há a registar:

- Acompanhamento dos principais dossiers relativos a questões regulatórias com impacto significativo na actividade da EDP, como os desvios tarifários em Portugal e Espanha, a prorrogação dos PTC nos EUA, a extensão do domínio hídrico em Portugal.
- Lançamento do concurso para selecção de candidato a ROC.
- Revisão do regulamento sobre “non-audit services”, reforçando o mecanismo de garantia de independência e transparência da actividade do ROC e do Auditor Externo.

No entanto, o CGS reconhece que, relativamente a determinadas acções planeadas, não foi possível atingir os objectivos propostos com o grau de satisfação pretendido. Em particular:

- Aprofundamento do relacionamento institucional do CGS com as Sociedades Dominadas mais relevantes.
- Dinamização da actividade do CGS junto dos accionistas e “stakeholders” da EDP.
- Realização de acções de formação e de reflexão do CGS sobre a actividade da EDP, bem como sobre as áreas de negócio e as geografias em que actua.
- Adequação do quadro de recursos humanos afectos ao GACGS ao tipo de funções que estão atribuídas ao CGS.

Sem prejuízo do que ficou referido relativamente aos aspectos menos conseguidos da execução do plano de actividades de 2008, o CGS manifestou-se globalmente satisfeito com o grau de execução das actividades programadas. Por outro lado, tendo em conta o balanço do mandato, regista-se o facto de ter sido possível operacionalizar, com elevados níveis de satisfação, um novo modelo governativo sem tradição na EDP, nem em Portugal, merecendo reconhecimento público pela sua qualidade e equilíbrio, como expresso no “Relatório sobre o governo das sociedades” da CMVM. À medida que for existindo uma estabilização e densificação não burocrática do exercício das competências estatutárias, o CGS será capaz de aperfeiçoar a sua intervenção com reflexo qualitativo das práticas governativas.

Tendo em conta o final do mandato e a eleição de novos membros durante 2009, o CGS teve a preocupação de executar diversas acções destinadas a assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento dos processos

inerentes à actividade do CGS. Nesse sentido, na elaboração do plano de actividades do CGS para 2009, procurou-se definir acções adequadas para colmatar e suprimir os aspectos identificados como deficitários e estabelecer, com uma ambição prudente, objectivos que orientem e assegurem o exercício efectivo das competências e funções legal e estatutariamente atribuídas ao CGS.



DESAFIOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO PARA 2009

7. DESAFIOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO PARA 2009

Em 2009, será iniciado um novo mandato do CGS, pelo que o primeiro desafio que caberá aos membros eleitos na próxima AG será o de dar continuidade ao trabalho desenvolvido. No entanto, essa continuidade não deverá ser sinónimo de rotina, burocracia ou de não identificação de novas áreas de intervenção em termos de supervisão. Pelo contrário, deverá ser traduzida numa permanente preocupação de aperfeiçoar a actuação do CGS.

Basta lembrar acontecimentos recentes, quer ao nível nacional, quer ao nível internacional, que mostraram o carácter crítico da efectividade das funções de supervisão para a solidez das práticas governativas societárias, indispensáveis não só ao objectivo da criação sustentável de valor, enquanto pedra basilar da protecção do interesse social de qualquer sociedade, mas também do regular funcionamento da economia e dos mercados. Supervisões internas mais efectivas e independentes poderiam ter antecipado alguns acontecimentos e evitado a dramática situação que o mundo vive.

O quadro macroeconómico para o próximo mandato apresenta diversas contingências e dificuldades que terão de ser ultrapassadas pelos agentes políticos, operadores económicos e outras forças da sociedade civil. Nesse sentido, face à dimensão e à natureza dos desafios colocados ao CAE da EDP, será exigida uma indefectível acção de promoção de criação de valor para os accionistas, sem esquecer o efeito dessa mesma acção no contexto político, económico e social em que o Grupo EDP actua, o que representa responsabilidades acrescidas. Ao CGS deverá ser exigida uma efectiva contribuição no aconselhamento e acompanhamento do CAE para serem atingidos os melhores resultados, sem esquecer a solidez, a objectividade e o rigor exigidos ao exercício da sua função de supervisão.

Tendo em conta o cessar de funções do presente CGS, paralelamente ao registo da experiência colhida ao longo do mandato, foi considerado oportuno fazer aprovar um plano de actividades para 2009, de modo a entregar aos membros que forem eleitos na próxima AG um instrumento adequado para dar continuidade ao trabalho desenvolvido.

Nesse sentido, na elaboração do plano de actividades do CGS para 2009 existiu uma especial preocupação de identificar não só as acções que deverão ser levadas a cabo (nomeadamente aquelas com carácter de rotina), mas também de identificar e de sugerir a adopção de procedimentos e práticas que possam conduzir a um enriquecimento da actividade global do CGS e das suas Comissões.

Assim, o referido documento aponta para os seguintes grupos de acções:

- Aperfeiçoamento dos procedimentos relativos:
 - * Apreciação das Contas trimestrais, semestrais e relatório de gestão e contas anuais.
 - * Emissão de parecer prévio.
 - * Acompanhamento da execução do PN e do Orçamento.
- Melhoria da supervisão e acompanhamento da actividade da EDP, nomeadamente quanto a:
 - * Sociedades Dominadas relevantes.
 - * Indicadores operacionais.
 - * Parcerias estratégicas.
- Aprofundamento do conhecimento da estrutura corporativa do Grupo EDP e dos temas chave da sua actividade.
- Melhoria do funcionamento interno do CGS, sobretudo ao nível da coordenação da actividade das Comissões entre si e destas com o CGS.

Face aos desafios que se avizinham, o CGS pretende manifestar a sua total confiança na capacidade dos seus accionistas continuarem a facultar aos órgãos sociais da EDP e, em particular, aos membros do CGS, todo o apoio e colaboração indispensáveis ao sucesso do exercício das correspondentes competências legais e estatutárias.





AGRADECIMENTOS

8. AGRADECIMENTOS

O CGS, por unanimidade, deliberou deixar uma palavra de agradecimento:

- Aos Senhores Accionistas pela confiança que depositaram neste órgão de supervisão e pelo constante apoio que têm dado ao seu eficaz funcionamento.
- Ao Governo pela forma eficiente, isenta e transparente como resolveu as questões relacionadas com o sector da energia e, de forma particular, o empenhamento que sempre colocou na análise e na solução de questões ligadas à EDP.
- Ao Presidente do CAE pelo seu empenho e colaboração no relacionamento com o CGS, sem o qual o desempenho deste órgão social teria sido dificultado.
- Aos membros do CAE pelo excelente trabalho desenvolvido e pelos resultados alcançados.
- A todos os colaboradores do Grupo EDP pela forma como contribuíram para o seu engrandecimento e imagem.
- Ao pessoal do GACGS, que, apesar do seu reduzido número, conseguiu manter o apoio ao CGS, suas Comissões e Presidente, a níveis muito aceitáveis.

O CGS gostaria de registar uma especial nota de apreço e agradecimento ao D. Manuel Menéndez Menéndez e ao Professor Vítor Franco, dado a excepcional colaboração e participação de ambos neste órgão e que muito contribuiu para a análise de dossiers mais complexos.





PARECER DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS DA EDP DE 2008

1. Em 2008, a exemplo dos anos anteriores, o CGS cumpriu as suas funções legais e estatutárias de acompanhamento, aconselhamento e supervisão da administração da sociedade e do Grupo, através de reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário e das Comissões Especializadas e de contactos directos com os administradores executivos, nomeadamente com o Presidente do CAE e com as administrações e outros órgãos sociais de algumas das sociedades dominadas.
2. O presente Relatório faz uma enumeração exaustiva das reuniões efectuadas, tanto pelo Plenário como pelas suas Comissões Especializadas, pelo que, neste parecer, se referem apenas as mais directamente relacionadas com o acompanhamento e aconselhamento de matérias ligadas com os documentos previsionais de gestão e com as contas do exercício.
 - i. Em 2008, o Plenário do CGS reuniu por dez vezes, para conhecimento e apreciação das:
 - a. Propostas de Plano de Negócios e do Orçamento da EDP.
 - b. Contas trimestrais e da realização orçamental da EDP e das principais empresas dominadas.
 - c. Operações de aquisição ou alienação de bens, direitos ou participações sociais e de investimento de valor económico superior a 75 milhões de euros, designadamente a de dispersão em bolsa de parte do capital da EDP Renováveis.
 - d. Operações de financiamento ou refinanciamento significativas.
 - e. Operações tendentes ao estabelecimento, cessação ou alteração do âmbito de parcerias estratégicas.
 - f. Operações de cisão, fusão ou qualquer outra transformação significativa da estrutura empresarial do Grupo.

No seguimento das citadas reuniões, emitiu um total de 24 pareceres prévios favoráveis e ratificou as 5 dispensas daquele parecer, relativamente a operações do tipo das referidas, concedidas nos termos do procedimento, previsto no nº 7 do artigo 21º do Estatuto de Sociedade, adoptado para este efeito.
 - ii. A CAUD reuniu para conhecimento e apreciação:
 - a. Das demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais da EDP.
 - b. Do sistema de gestão de risco, do sistema de controlo interno do reporte financeiro e da actividade das auditorias interna e externa.
 - c. Da natureza e âmbito dos serviços prestados pelo Auditor Externo e pelo ROC à EDP e às suas participadas, bem como os termos da correspondente relação contratual.

e, trimestralmente, transmitiu ao Plenário do CGS uma opinião positiva quanto à apreciação das contas trimestrais, apresentadas pelo Conselho de Administração, e informou não ter encontrado indícios da existência de situações que colocassem em causa a autonomia e a independência do auditor externo nem do ROC.
 - iii. A CGSS reuniu por sete vezes, tendo, no que se refere aos documentos previsionais de gestão e às contas trimestrais, semestrais e anuais, centrado a sua atenção no desempenho económico da empresa, designadamente através da apreciação dos instrumentos previsionais de gestão e do acompanhamento da sua execução.
 - iv. No âmbito dos contactos directos com os administradores executivos e particularmente com o Presidente do CAE, o Presidente do CGS assegurou o acompanhamento permanente da actividade do CAE, através da análise prévia da agenda e da documentação de apoio às reuniões semanais deste órgão.
 - v. O CGS foi regular e atempadamente informado sobre todas as matérias relacionadas com as orientações estratégicas; a política energética e o ambiente regulatório nas diferentes geografias de operação; as transacções e projectos mais importantes; as acções levadas a cabo para melhorar a eficiência interna, designadamente a adequação dos meios humanos às necessidades da empresa, e a rentabilidade dos capitais investidos.
 - vi. O Presidente do CGS foi continuamente informado do avanço dos trabalhos relativos a transacções significativas e a estudos e projectos em curso que pudessem vir a necessitar de ser apreciados pelo Conselho Geral e de Supervisão.
 - vii. O CGS, directamente ou através das suas Comissões Especializadas, esteve envolvido em todas as decisões materialmente importantes para o Grupo

EDP, particularmente as passíveis de parecer prévio, e o seu trabalho foi suportado em relatos orais e escritos do Conselho de Administração Executivo.

- 3.** Na sua reunião de 5 de Março, o CGS:
- i.** Ouviu uma pormenorizada exposição do Conselho de Administração Executivo sobre o Relatório de Gestão e Contas de 2008 da EDP.
 - ii.** Apreciou as demonstrações financeiras de 2008 da EDP, individuais e consolidadas, preparadas em conformidade com as "International Financial Reporting Standards" (IFRS) e foi informado que:
 - a.** O Auditor Externo (KPMG) e o ROC (KPMG), não relataram quaisquer situações susceptíveis de distorcer a informação financeira reportada pela administração e a opinião daqueles não apresenta qualquer qualificação ou ênfase.
 - b.** A Comissão de Auditoria analisou:
 - * As demonstrações financeiras,
 - * Os relatórios de auditoria e as opiniões do Auditor Externo e do ROC relativos às contas individuais e consolidadas, incluindo a consolidação das transacções interempresas mais significativas, e a conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis,

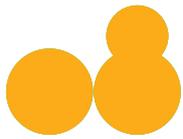
não sendo do seu conhecimento haver quaisquer factos que possam pôr em causa as opiniões do Auditor Externo e do ROC sobre as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da EDP.
 - iii.** Analisou o Relatório de Gestão e as Contas de 2008 da EDP, incluindo a proposta de aplicação de resultados e as conclusões da Comissão de Auditoria sobre as demonstrações financeiras, disponibilizados a todos os membros do Conselho Geral e de Supervisão.
 - iv.** Considerou que o Relatório de Gestão e Contas de 2008 da EDP reflecte adequadamente:
 - a.** A consistência das acções desenvolvidas com a estratégia aprovada.
 - b.** A justeza do alargamento da actividade da EDP a novas geografias.
 - c.** A organização do Grupo e o modelo de governo adoptado.

- d.** O sucesso das acções tendentes à racionalização de custos e dos investimentos.
- e.** A actividade desenvolvida no exercício e os resultados atingidos.
- f.** A situação financeira e económica da empresa.
- v.** Destacou que o Conselho de Administração Executivo endereça o tema do Governo da Sociedade em capítulo próprio do Caderno Institucional e de Sustentabilidade, nos termos do Regulamento n.º 1/2007 da CMVM.
- vi.** Declarou, para efeitos do disposto no artigo 8º, n.º1, alínea a) do Regulamento 5/2008 da CMVM, que a informação ali referida foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.
- vii.** Decidiu transmitir à AG do próximo dia 15 de Abril que, em sua opinião, o Relatório de Gestão e as Contas de 2008 da EDP, individuais e consolidadas, apresentados pelo Conselho de Administração Executivo, bem como a proposta de aplicação de resultados devem ser aprovados pela referida AG.
- viii.** Felicitou o Conselho de Administração Executivo pela dinâmica que introduziu no Grupo EDP, pelos resultados conseguidos, fruto do intenso trabalho desenvolvido, apesar do ambiente económico e financeiro adverso com que se defrontou durante boa parte do exercício.



António de Almeida
O Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

Lisboa, 5 de Março de 2009



Conselho Geral e de Supervisão

DECLARAÇÃO

Tanto quanto é do conhecimento de cada um dos signatários, a informação referida no artigo 8º, nº.1, alínea a) do Regulamento 5/2008 da CMVM, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP - Energias de Portugal, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição da EDP - Energias de Portugal, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 5 de Março de 2009

António de Almeida – Presidente

Rui Pena – Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira

Eduardo de Almeida Calroga

José Maria Brandão de Bêlo

Khalifa Abdulla Khamis Al Romalithi

Mohamed Meziane

Vital Martins Moreira

Alberto João Coraceiro de Castro – Vice-Presidente

António Francisco Barroso de Sousa Gomes

Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado

Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira

José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi

Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro

Vasco Maria Guimarães José de Mello

Vítor Fernando da Conceição Gonçalves

PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE AS CONTAS DA EDP DE 2008

1. No desempenho das funções que lhe estão atribuídas estatutária e regulamentarmente, a Comissão de Auditoria vem apresentar o seu Relatório e Parecer sobre as contas consolidadas IFRS do Grupo EDP, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, com base no conhecimento que obteve relativamente ao negócio, à situação financeira, aos riscos inerentes às actividades prosseguidas no Grupo e à análise com os serviços da empresa, aos diferentes níveis de responsabilidade, com o Auditor externo e com o Revisor Oficial de Contas, da informação e dos documentos que suportaram as respectivas apresentações.
2. Assim, foram efectuadas, entre outras, as seguintes reuniões da Comissão de Auditoria:
 - a. com o Auditor externo (KPMG), representado pelos Dr. Sikander Sattar e Dr. José Portugal, e com o Revisor Oficial de Contas, Dr. Jean-éric Gaign, para conhecimento e apreciação das conclusões decorrentes do trabalho sobre as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo EDP, com referência a 31 de Dezembro de 2008;
 - b. com a responsável pela Direcção de Auditoria Interna (DAI), Dra. Azucena Viñuela, onde foram apresentadas e discutidas as actividades desenvolvidas pela AI em 2008, que registaram um forte incremento relativamente a anos anteriores, e apreciados os trabalhos e o estado dos planos de implementação das recomendações elaborados pelas áreas auditadas e acompanhados e monitorizados pela DAI;
 - c. com o Administrador, Sr. Eng. Nuno Alves, e os responsáveis das Direcções de Planeamento e Controlo de Gestão (DCG) e de Consolidação, Controlo Contabilístico e Fiscalidade (DCF), respectivamente, Dr. Nuno Chung e o Dr. Miguel Ribeiro Ferreira, onde foi apresentada e discutida, em pormenor, a informação contabilística, financeira e de gestão, relacionada com o perímetro de consolidação, as políticas e critérios contabilísticos, as transacções não usuais ou relevantes, as demonstrações financeiras consolidadas IFRS, os resultados e outras situações consideradas de interesse para a apreciação da Comissão de Auditoria, relativa ao período findo em 31 de Dezembro de 2008.
3. A Comissão de Auditoria do Grupo EDP recebeu do Comité de Control y Auditoria da Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A., da Comissão de Auditoria da EDP Renováveis e do Comité de Auditoria da Energias do Brasil, os pareceres favoráveis emitidos sobre a aprovação das respectivas contas referentes ao exercício de 2008.
4. A Comissão de Auditoria considera que, com base na análise dos documentos facultados e da subsequente discussão dos mesmos com os responsáveis do Grupo EDP aos diversos níveis e, em particular, com o Conselho de Administração Executivo do Grupo; os Directores de Auditoria Interna, de Planeamento e Controlo de Gestão e de Consolidação, Controlo Contabilístico e Fiscalidade e com o Auditor externo e o Revisor Oficial de Contas, foram obtidos todos os esclarecimentos relativos às questões apresentadas e sobre o conteúdo do Relatório de gestão e das Demonstrações financeiras anuais consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008.
5. Tendo, ainda, em consideração o acompanhamento efectuado aos aspectos principais da actividade do Grupo EDP através, nomeadamente, de reuniões havidas com os seus responsáveis, complementadas com a obtenção de informações e esclarecimentos sobre as principais operações realizadas e as perspectivas de desenvolvimento dos negócios do Grupo prestadas pelo Conselho de Administração Executivo (CAE), a opinião do Auditor externo e do Revisor Oficial de Contas, sem reservas sobre as contas consolidadas do Grupo EDP, e não tendo conhecimento da existência de quaisquer factos relevantes que comprometam a conformidade dos procedimentos seguidos com as políticas e as boas práticas contabilísticas em vigor, ou de situações que afectem o juízo de qualidade e de independência do trabalho do Auditor externo e do Revisor Oficial de Contas, a Comissão de Auditoria é de opinião que as Demonstrações financeiras consolidadas IFRS apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira do Grupo EDP em 31 de Dezembro de 2008 e o resultado das operações naquela data.

A Comissão de Auditoria do Grupo EDP



Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro



António Francisco Barroso Sousa Gomes



Vítor Fernando da Conceição Gonçalves

Lisboa, 05 de Março de 2009.



SIGLAS E ABREVIATURAS

Por facilidade de exposição e sem prejuízo de utilização pontual das designações e expressões que visam substituir, ao longo do presente relatório, são utilizadas as seguintes siglas e abreviaturas:

AdC – Autoridade da Concorrência

AG – Assembleia Geral

BCP – Banco Comercial Português, S.A.

BES – Banco Espírito Santo, S.A.

CAE – Conselho de Administração Executivo

Cajastur – Caja de Ahorros de Asturias

CAUD – Comissão de Auditoria

CEM – Companhia de Electricidade de Macau

CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A.

CGS – Conselho Geral e de Supervisão

CGSS – Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

CVEN – Comissão de Vencimentos (do CGS)

CVM – Código dos Valores Mobiliários

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

CSC – Código das Sociedades Comerciais

EDP (ou Sociedade) – EDP – Energias de Portugal, SA

EDP Brasil – EDP Energias do Brasil, S.A.

EDP R – EDP Renováveis, S.A.

EDP SU – EDP Serviço Universal, S.A.

Energisul – Empresa Energética de Mato Grosso do Sul, S.A.

GACGS – Gabinete de apoio do CGS

HC – Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A.

Horizon – Horizon Wind Energy, LP

IPIC – International Petroleum Investment Company

Martifer – Martifer, S.A.

Naturgás – Naturgás Energia, S.A.

NEO – Nuevas Energias de Occidente, S.L.

NEO-DESA – NEO DESA, S.L.

PCAE – Presidente do Conselho de Administração Executivo

PCGS – Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

PDVSA – Petróleos de Venezuela, S.A.

Sociedades/Empresas Dominadas – sociedades em relação de domínio ou de grupo com a EDP nos termos do artigo 21º do CVM

Sonatrach – Société Nationale pour la Recherche, la Production, le Transport, La Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures

NOTA: A identificação de órgãos sociais, sem qualquer outra menção, deve ser entendida como referente aos órgãos sociais da EDP.



